



Gabinete da Vereadora Luana Alves (PSOL) - 26ºGV

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a autorização para que o Município de São Paulo celebre convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos com o Estado de São Paulo e a União, visando garantir o direito à moradia adequada dos moradores da Comunidade do Moinho, mediante a adoção da política de realocação habitacional condicionada ao princípio da "chave por chave".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos, convênios, termos de cooperação, protocolos de intenções ou outros instrumentos congêneres com o Estado de São Paulo e a União, com o objetivo de garantir que qualquer processo de desocupação ou remoção de moradores da Comunidade do Moinho, localizada na região central da cidade de São Paulo, seja condicionado à política habitacional de "chave por chave".

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por "chave por chave" a entrega, previamente à desocupação ou concomitantemente a ela, de unidade habitacional digna, em condições plenas de moradia, livre e desimpedida de quaisquer ônus jurídicos ou financeiros, àqueles que forem desalojados ou removidos.

Art. 3º A nova unidade habitacional oferecida deverá respeitar os seguintes critérios:

- I – estar localizada em região urbana com acesso a transporte, educação, saúde e demais serviços públicos essenciais;
- II – garantir condições mínimas de salubridade, segurança e acessibilidade;
- III – estar regularizada jurídica e urbanisticamente;
- IV – garantir o direito à permanência e à posse efetiva da nova moradia pelo beneficiário.

Art. 4º Os acordos e convênios firmados deverão respeitar os princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da propriedade, do direito à cidade e da prevalência dos direitos fundamentais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 22 de maio de 2025.

Às Comissões competentes.

Luana Alves
Vereadora do PSOL



JUSTIFICATIVA

A Comunidade do Moinho, situada na região central de São Paulo, representa um dos últimos redutos de moradia popular em uma área marcada por forte pressão imobiliária e processos de gentrificação. Os moradores dessa comunidade, muitos deles com décadas de permanência, enfrentam cotidianamente a ameaça de remoções forçadas e desalojamentos sem garantias mínimas de realocação digna.

Diante desse cenário, propõe-se este Projeto de Lei com o objetivo de garantir a segurança habitacional dos moradores da Comunidade do Moinho, assegurando que nenhum cidadão seja removido sem que lhe seja oferecida uma nova moradia, em iguais ou melhores condições, em respeito ao princípio da “chave por chave”.

Tal medida está em consonância com os princípios constitucionais do direito à moradia, previstos no artigo 6º da Constituição Federal, bem como com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e da Nova Agenda Urbana da ONU.

A implementação dessa política exige a articulação federativa entre os entes municipal, estadual e federal, tendo em vista a complexidade das ações urbanísticas e sociais envolvidas. Portanto, esta proposição visa habilitar juridicamente o Município de São Paulo a firmar os instrumentos legais necessários para garantir a efetividade dessa política de proteção e promoção do direito à moradia.

Por isso, conclamo os nobres colegas vereadores e vereadoras a aprovarem esta proposta, em nome da justiça social, da dignidade humana e do direito à cidade.

Luana Alves
Vereadora do PSOL